



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DA DXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**  
**DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, foi  
2 realizada nesta cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, a DXIII Reunião Ordinária do  
3 Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em sua sede situada na  
4 Rua Cônego Leão Fernandes, seiscentos e dezenove, Petrópolis, com a presença dos Conselheiros  
5 Efetivos: Francisco de Assis de Souza Júnior – Presidente, Fernando José de Oliveira Nóbrega –  
6 Secretário, Thiago Lucena Trindade – Tesoureiro, Arcelino Farias Neto e Aretha Heitor Veríssimo.  
7 Suplentes: Tales Tavares de Pontes, Keiverton Rones Gurgel Paiva e Andrea Fabiana Lira da Silva  
8 e Atila Glamys Maia Macedo de Mendonça. A reunião foi aberta pela Presidente Jane Suely de  
9 Melo Nóbrega, que solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida  
10 foi aprovada sem emendas. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente comunicou que o saldo existente no  
11 Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal é de R\$ 3.211.153,51 (três milhões  
12 duzentos e onze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), distribuídos da  
13 seguinte maneira: Banco do Brasil S/A, conta nº 74.034-9 com R\$ 236.894,27 (duzentos e trinta e  
14 seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conta nº 74.121-3 com R\$  
15 16.744,15 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), conta poupança nº  
16 74.034-9 com R\$ 2.808.302,40 (dois milhões oitocentos e oito mil trezentos e dois reais e quarenta  
17 centavos) e conta nº 13008-7 com 147.436,21 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e  
18 seis reais e vinte e um centavos), Caixa Econômica Federal, conta nº 710.733-4 com R\$ 327,24  
19 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) e conta nº 725.744-1 com R\$ 1.449,24 (um  
20 mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Por último comunicou: 1) Que  
21 através da Decisão CRO-RN-001/2026, datada de 07.01.2026. Dispõe sobre a concessão de diárias,  
22 jetons, auxílio embarque/desembarque, auxílio representação, gratificação especial, critérios para  
23 emissão de passagens aéreas e dá outras providências, fundamentada na Decisão CFO-SEC 40, de  
24 01 de outubro de 2025 e suas alterações. Fica revogada a decisão CRO-RN – 006/2023. Esta  
25 Decisão entra em vigor na data de sua publicação. 2) Que através da Decisão CRO-RN-002/2026,  
26 datada de 12.01.2026. Dispõe sobre a redefinição das atribuições do cargo em comissão de Assessor  
27 Jurídico para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do  
28 Norte - CRO-RN, e revoga a Decisão CRO-RN nº 002/2018. Esta Decisão entra em vigor na data  
29 de sua assinatura, revogando-se expressamente a Decisão CRO-RN nº 002/2018 e demais  
30 disposições em contrário. 3) Que através da Decisão CRO-RN-002/2026, datada de 12.01.2026.  
31 Dispõe sobre a redefinição das atribuições e condições de trabalho do cargo em comissão de  
32 Assessor de Imprensa para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Rio  
33 Grande do Norte - CRO-RN, e revoga a Decisão CRO-RN nº 001/2017. Esta Decisão entra em  
34 vigor na data de sua assinatura, revogando-se expressamente a Decisão CRO-RN nº 001/2017 e  
35 demais disposições em contrário. 4) Que foi publicado o Edital nº 001/2026, datado de 27.01.2026,  
36 convidando todos os cirurgiões-dentistas inscritos neste Conselho, em pleno gozo de seus direitos,  
37 de acordo com a Lei Federal nº 4.324/1964, para Assembleia Geral em sua sede, à Rua Cônego  
38 Leão Fernandes, 619 – Petrópolis, nesta cidade, no dia 19.08.2025, às 16:30 horas, em primeira  
39 convocação, com a presença da maioria absoluta dos inscritos, ou às 17:00 horas, com qualquer  
40 número, para deliberarem sobre a Apreciação das Contas e do Relatório da Diretoria da composição  
41 substituída, referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2025. Após a Apreciação pela Assembleia  
42 Geral foi encaminhado ao Conselho Federal para as devidas providências. 5) Que através da  
43 Portaria CRO-RN-016/2026, datada de 06.02.2026, resolve: Art. 1º - Designar para a função de  
44 Representante Distrital, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, o Cirurgião-Dentista Andre  
45 Gustavo Othon de Oliveira, CRO-RN-2369, dos respectivos municípios. Sede: Currais Novos/RN.  
46 Municípios: Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Florânia, Lagoa Nova, Parelhas,



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

47 Santana do Matos, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz. Art. 2º - As atribuições do  
48 Representante Distrital são aquelas previstas no art. 230 da Resolução CFO-063/2005. 6) Que  
49 através da Portaria CRO-RN-017/2026, datada de 06.02.2026, resolve: Art. 1º. Alterar a  
50 composição da Câmara Técnica de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais do Conselho  
51 Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte. Art. 2º. Designar os Cirurgiões-Dentistas:  
52 Guilherme de Carvalho Wanderley, CRO-RN-5075, Matheus Florencio Vieira, CRO-RN-6406,  
53 Francisco Alves de Souza Junior, CRO-RN-6094, Silvano Santos Pinheiro, CRO-RN-2503 e  
54 Thiago Lucena Trindade, CRO-RN-2504, para comporem a Câmara Técnica de Cirurgia e  
55 Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, sob a presidência do primeiro. Art. 3º. Fica sem efeito a  
56 composição anterior da referida comissão, instituída através da Portaria CRO-RN-005/2024. Art. 4º.  
57 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em  
58 contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial. 7) Que através da Portaria CRO-  
59 RN-018/2026, datada de 06.02.2026, resolve: Art. 1º. Nomear o Cirurgião-Dentista Kêiverton  
60 Ronés Gurgel Paiva, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização do CRO-RN. Art. 2º.  
61 Designar os funcionários para a função de Fiscal: Francisco Damião Alves Leite, matrícula nº 42;  
62 José Fabrício Rodrigues de Araujo Júnior, matrícula nº 50; Mickael Costa da Silva, matrícula nº 49  
63 e Gledson Bruno Garcia Cardoso, matrícula nº 45, sob a coordenação do primeiro. Art. 3º. Esta  
64 portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria CRO-RN N.º 005/2022, de 05 de  
65 maio de 2022, independentemente de publicação na imprensa oficial. 8) Que através da Portaria  
66 CRO-RN-019/2026, datada de 19.02.2026, resolve: Art. 1º Determinar a atualização das  
67 informações previdenciárias de todos os empregados efetivos do Conselho Regional de Odontologia  
68 do Rio Grande do Norte. Art. 2º Todos os empregados deverão, no prazo de 7 dias úteis contados da  
69 publicação desta portaria, preencher e encaminhar o Formulário de Declaração de Situação  
70 Previdenciária, constante no Anexo I desta Portaria. Art. 3º. Na hipótese de percepção de  
71 aposentadoria ou outro benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social  
72 – INSS, o empregado deverá anexar: – cópia da carta de concessão do benefício; Ou, extrato de  
73 benefício emitido pelo sistema “Meu INSS. Art. 4º Declarada a percepção de aposentadoria, ou  
74 havendo indício de concessão de benefício previdenciário, o empregado efetivo deverá apresentar  
75 extrato atualizado do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, emitido pelo INSS. § 1º O  
76 CNIS será utilizado exclusivamente para verificação da situação previdenciária funcional e do  
77 tempo de contribuição, no âmbito do respectivo procedimento administrativo. § 2º O tratamento das  
78 informações observará a legislação de proteção de dados pessoais, sendo vedada sua utilização para  
79 finalidade diversa da prevista nesta Portaria. Art. 5º O formulário preenchido e a documentação  
80 comprobatória deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional  
81 juridico@croRN.org.br, com o assunto: “Atualização Previdenciária – Nome do Empregado. Art. 6º  
82 As informações coletadas destinam-se exclusivamente à atualização cadastral e ao planejamento  
83 administrativo da gestão de pessoal. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
84 9) Que através da Portaria CRO-RN-020/2026, datada de 20.02.2026, resolve: Art. 1º Fica suspensa  
85 a Portaria nº 026/2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do CRO-RN,  
86 até ulterior deliberação administrativa. Art. 2º A suspensão não atinge: I – os direitos  
87 remuneratórios já incorporados aos contratos de trabalho. II - as progressões e enquadramentos  
88 formalmente concedidos até a data da publicação desta Portaria. III- – os salários nominais  
89 atualmente praticados; Art. 3º Durante o período de suspensão, permanecem válidas as condições  
90 contratuais individuais vigentes, nos termos da legislação trabalhista aplicável. Art. 4º Esta Portaria  
91 entra em vigor na data de sua publicação. 10) Que através da Portaria CRO-RN-021/2026, datada  
92 de 20.02.2026, resolve: Art. 1º - Designar os profissionais descritos no Art. 2º para comporem a  
93 Comissão de Biossegurança em Odontologia. Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes  
94 profissionais: Ana Larissa Fernandes de Holanda Soares, CRO-RN-CD-2196; Adriana Costa de  
95 Souza Martins Camara, CRO-RN-CD-2416 e Eduardo José Guerra Seabra, CRO-RN-CD-1963, sob



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

96 a Presidência do primeiro. 11) Que através da Portaria CRO-RN-022/2026, datada de 20.02.2026,  
97 resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria CRO-RN-020, de 28 de novembro de 2024. Art. 2º -  
98 Designar os novos para compor a Comissão das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde  
99 (PICS), designando os seguintes Cirurgiões-Dentistas: Maria Alice Pimentel Fuscilla, Claudine  
100 Valeria Correia Sousa, Clenide Protásio de Lima Nunes Fernandes, Edite Barros de Oliveira, Isabel  
101 Neia Barbosa Scott, Kivia Luna e Silva Oliveira, Milta Marinho Diniz, Pedro Lucas Silveira  
102 Oliveira, Rosimar de Moura Oliveira, Suzete Rovira Pereira da Silva, André Azevedo dos Santos,  
103 Conceição Aparecida Dornelas Monteiro Maia e Rhodolffo Wanderley de Araujo, sob a presidência  
104 da primeira. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação ficando revogadas  
105 as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial. 12) Que através  
106 da Portaria CRO-RN-023/2026, datada de 24.02.2026, resolve: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da  
107 sede do CRO-RN e de suas Delegacias Regionais, o sistema de atendimento presencial mediante  
108 retirada prévia de senha. Art. 2º O atendimento ao público será realizado exclusivamente por meio  
109 de senha emitida no momento da chegada do usuário às dependências do Conselho, observada a  
110 ordem cronológica de emissão. Art. 3º O chamamento para atendimento ocorrerá por meio de painel  
111 eletrônico, que indicará o número da senha e o setor responsável. Art. 4º Será assegurado  
112 atendimento prioritário às pessoas que se enquadrem nas hipóteses previstas na legislação vigente,  
113 mediante identificação no momento da retirada da senha. Art. 5º Compete à Secretaria Executiva  
114 adotar as providências necessárias à implementação, funcionamento e manutenção do sistema, bem  
115 como orientar os empregados públicos quanto ao seu correto uso. Art. 6º Os casos omissos serão  
116 resolvidos pela Presidência, observada a legislação aplicável. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na  
117 data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do CRO-RN. 13) Que através da Portaria CRO-  
118 RN-024/2026, datada de 24.02.2026, resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria CRO-RN-  
119 018/2024, que designou a CD Jomara Cintia de Araújo Carneiro, CRO-RN-2871, para a função de  
120 Representante Distrital, no período de 02.10.2018 a 13.07.2020, dos respectivos municípios. Sede:  
121 Caicó/RN. Municípios: Cruzeta, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu,  
122 Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugá, São José do Seridó, Santana do Seridó, Serra  
123 Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas. Art. 2º - As atribuições do Representante Distrital são  
124 aquelas previstas no art. 230 da Resolução CFO-063/2005. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor  
125 na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, independentemente de  
126 publicação na imprensa oficial. 14) Que através da Portaria CRO-RN-025/2026, datada de  
127 26.02.2026, resolve: Art. 1º - Instituir a Comissão de Cirurgias Estéticas Faciais no âmbito do  
128 Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte. Parágrafo único: O Plenário do CRO-  
129 RN participará dos trabalhos da Comissão de Cirurgias Estéticas Faciais até a normatização pelo  
130 Conselho Federal de Odontologia, acompanhando todas as sugestões, diretrizes e decisões da  
131 comissão. Art. 2º - Designar os Cirurgiões-Dentistas Marcos Alexandre Jácome de Oliveira – CRO-  
132 RN-CD-2161, Diego do Amaral Costa – CRO-RN-CD- 2483, Giordano Bruno Paiva Campos –  
133 CRO-RN-CD-3379 e Thiago Lucena Trindade – CRO-RN-CD-2504, sob a Presidência do primeiro.  
134 Esta Portaria entrará em vigor nesta data, 26 de fevereiro de 2026, independentemente de  
135 publicação na imprensa oficial. 15) Que o CRO-RN, referendou a necessidade de realizar o  
136 transposição de recurso orçamentário para atender as despesas com auxílios representações à  
137 conselheiros/convidados do CRO-RN, referente ao Processo Contábil SEF-051/2026. 16) Que o  
138 CRO-RN, referendou a necessidade de realizar o transposição de recurso orçamentário para atender  
139 as despesas com jetons à Conselheiros do CRO-RN, referente ao processo administrativo –  
140 Processo Contábil nº 052/2026. 17) Que o CRO-RN, referendou a autorização da Presidência que  
141 solicita ao setor contábil as providências da necessidade de realizar alterações de determinados  
142 projetos e seus respectivos saldos orçamentários, de modo a readequar as necessidades para a nova  
143 gestão do CRO-RN. Portanto encaminha os novos projetos e seus respectivos centros de custos de  
144 que deverão ser inseridos no orçamento do ano de 2026, através do saldo a ser remanejados de



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

145 projetos planejados pela gestão anterior. Para atender as despesas conforme solicitadas.  
146 EXPEDIENTE: 1) Ofício Circular Nº 00196/2026/CFO, datado de 03.02.2026, O Conselho Federal  
147 de Odontologia no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, comunicar que  
148 o Dr. Jairo Santos Oliveira assumiu a Presidência desta Autarquia. Colocamos-nos a disposição  
149 para a continuidade do dialogo institucional e para o fortalecimento das ações conjuntas com os  
150 Conselhos Regionais. 2) Ofício Circular Nº 00196/2026/CFO, datado de 03.02.2026,  
151 encaminhamos, para conhecimento copia da Decisão CFO-02/2026, que prorroga o prazo para  
152 parcelamento das anuidades referente ao exercício de 2026. 3) Ofício Circular Nº 00201/2026/CFO,  
153 datado de 05.02.2026, convocamos a participar da Assembleia Conjunta do CFO com os CRO's. O  
154 evento será realizado no dia 03.03.2026, das 9h às 17h, no Centro de Convenções Brasil 21, em  
155 Brasília/DF. 4) Ofício Circular Nº 00207/2026/CFO, datado de 05.02.2026, considerando a  
156 observância do principio da continuidade do serviço público e da gestão para o triênio 2024-2027,  
157 que envolve a atuação das Comissões e Representações, bem como o cumprimento à missão  
158 profícua desta autarquia, solicitamos o envio de 3 indicações de profissionais habilitados, por parte  
159 dos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme orientação a seguir: a indicação deverá ser  
160 formalizada por meio de ofício enviado por e-mail; ao ofício deverá ser anexado o currículo e as  
161 informações relativa à conduta do indicado (certidão ética e financeira). 5) Ofício Circular nº  
162 00158/2026/PRES/CRO-DF, datado de 06.02.2026, convida para a Sessão de Posse do novo  
163 Plenário do CRO-DF, eleito para o biênio de 2026-2027, a ser realizado no dia 04.03.2026, às 19h,  
164 no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em Brasília/DF. 6) Ofício Circular Nº  
165 00236/2026/CFO, datado de 10.02.2026, informa que em 07.01.2026, foi comunicado aos  
166 Conselhos Regionais, por intermédio do OF. Circular 00019/2026, que os veículos deveriam ser  
167 devolvidos ao CFO, até o dia 27.02.2026. Ao assumirmos a gestão diversos Conselhos Regionais se  
168 reportaram a preocupação acerca da possível interrupção das atividades fiscalizatórias em virtude de  
169 indisponibilidade de veículos suficiente. A fim de evitar prejuízo para aos Regionais, retomamos  
170 tratativas para renovação do contrato até a conclusão de processo licitatório e recebimento de novos  
171 carros. Nesse sentido, solicito que suspendam a devolução dos veículos a Brasília, desconsiderando  
172 as informações do Ofício Circular CFO-00019/2026. 7) Ofício Presidência CRO-MG Nº 030/2026,  
173 datado de 11.02.2026, convida vossa senhoria bem como a equipe técnica de contabilidade e a  
174 Presidente da Comissão de Ética, para participarem de um conjunto de reuniões de cooperação  
175 institucional. O encontro será realizado nos dias 24 e 25..02.2026,na sede deste Conselho. 8) Ofício  
176 Circular CRO-MG nº 002/2026, datado de 11.02.2026, vem a presença dos demais CRO's  
177 apresentar e ofertar acesso ao sistema Eudentista, ferramenta desenvolvida por este Regional com a  
178 finalidade de centralizar as informações de formados das Instituições de Ensino sediadas no Estado  
179 de Minas Gerais. Esclarece-se que o acesso disponibilizado destina-se especificamente à consulta  
180 sãs informações inseridas pelas Instituições de Ensino no âmbito do estado de Minas Gerais. Os  
181 Conselhos que tiverem interesse em obter o acesso ao sistema Eudentista deverão encaminhar  
182 solicitação por e-mail, informando o interesse para que seja providenciada a criação do respectivo  
183 acesso ao sistema. 9) Ofício Circular Nº 00248/2026/CFO, datado de 13.02.2026, o CFO solicita a  
184 colaboração dos Conselhos Regionais no processo de estrutura da nova especialidade odontológica:  
185 Cirurgias Estéticas da Face. As contribuições encaminhadas serão analisadas pela Comissão e  
186 poderão subsidiar a redação final do ato normativo. Em razão da relevância e da necessidade de  
187 celeridade na condução do tema, as propostas deverão ser encaminhadas ao CFO, impreterivelmente,  
188 até o dia 19.02.2026, por meio de e-mail. 10) Ofício Circular Nº 00257/2026/CFO, datado de  
189 13.02.2026, em análise aos extratos de baixas de pagamentos disponíveis no sistema, observamos  
190 uma crescente utilização da modalidade de pagamento em cartão de crédito, diretamente nos  
191 CRO's, com a conseqüente baixa manual dos débitos. Para subsidiar a análise sobre os próximos  
192 passos a serem adotados para o fornecimento da solução de pagamentos aos regionais e para  
193 verificação das conciliações financeiras e contábeis, solicitamos que os Conselhos Regionais nos



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**


194 encaminhem, até o dia 27.02.2026, relatório contendo os quantitativos e valores recebidos por meio  
195 de cartão de crédito diretamente nos Regionais, sem utilização de ferramenta disponibilizada pelo  
196 Conselho Federal, entre 2022e 2026. 11) Em tempo: Comunica que foi autorizado o pagamento de  
197 1/2 (meia) diária e auxílio terrestre por meio de restituição de combustíveis para o conselheiro  
198 suplente CD Tales Tavares Pontes, participar da reunião plenária realizada no dia 27.01.2026, como  
199 também foi autorizado o pagamento de jetons para todos os conselheiros presentes na reunião  
200 plenária realizada no dia 27.01.2026. ORDEM DO DIA: 1) Processo: CRO-RN-SEF-048/2026.  
201 Interessado: CRO-RN. Assunto: Análise e aprovação do Balancete do 4º Trimestre do Exercício de  
202 2025. Após ter os mesmos recebidos parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas, com  
203 recomendação para aprovação, tendo sido aprovado “ad referendum” por unanimidade pelo  
204 Plenário. 2) Interessados: Profissionais/Entidades: Assunto: Que todos os processos de inscrições e  
205 cancelamentos de todas as categorias de profissionais/entidades, como também de inscrições de  
206 especialistas requeridos a este Conselho Regional, foram aprovados conforme consta em ata do  
207 sistema SISCAF e por unanimidade pelo plenário. Os processos acima mencionados, após terem  
208 sido analisados separadamente pelo Plenário, foram aprovados por unanimidade. Nada mais  
209 havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião, da qual,  
210 eu Fernando José de Oliveira Nóbrega - Secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida  
211 e se achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente e demais presentes.

  
Francisco de Assis de Souza Júnior, CD  
**PRESIDENTE**

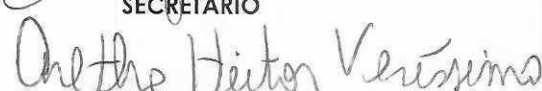
  
Thiago Lucena Trindade, CD  
**TESOUREIRO**


  
Arcelino Farias Neto, CD  
**CONSELHEIRO EFETIVO**

  
Atila Glárys Maria Macedo de Mendonça, CD  
**CONSELHEIRA SUPLENTE**

  
Tales Tavares de Pontes, CD  
**CONSELHEIRO SUPLENTE**

  
Fernando José de Oliveira Nóbrega, CD  
**SECRETÁRIO**

  
Aretha Heitor Veríssimo, CD  
**CONSELHEIRA EFETIVA**

  
Andrea Fabiana Lira da Silva, CD  
**CONSELHEIRO EFETIVO**

  
Kêiverton Rones Gurgel Paiva, CD  
**CONSELHEIRA SUPLENTE**